



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 08/05/25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 060/2025

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 08/05/2025

Presidente

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá
outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 22.397,72 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), na seguinte rubrica e especificação:

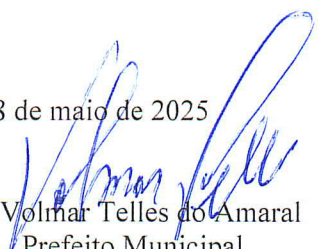
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02.8.244.0027.2470.2669 Manutenção das Ações de Assistência Social - COVID	
3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$
8.000,00	
3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
R\$ 10.397,72	
3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$
1.000,00	
3390.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$
3.000,00	
TOTAL R\$ 22.397,72	
FR – 2669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
CO – 0000 – NÃO SE APLICA	

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSO O SUPERÁVIT NA FR 2.669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 22.397,72.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2025 do Município e na Lei do Orçamento de 2025.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 08 de maio de 2025


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

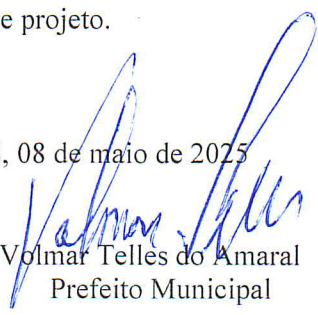
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 060/2025, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ R\$ 22.397,72 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para a Manutenção das Ações de Assistência Social - COVID.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 08 de maio de 2025


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal